



**Relatório do Comitê de Estatística
sobre a reunião de 27 de setembro de 2012**

1. O Comitê de Estatística realizou sua 4.^a reunião sob a vigência do Acordo Internacional do Café (AIC) de 2007 em 27 de setembro de 2012.

2. O Presidente, Sr. Patrice Moussy, da União Europeia, enviara um pedido de desculpas por não poder comparecer à reunião. Devido a circunstâncias fora de seu controle, o Vice-Presidente, Sr. José Cassule Mahinga, de Angola, também estava impossibilitado de comparecer. O Comitê decidiu que o Chefe de Operações presidiria a reunião e que se pediria orientação ao Conselho quanto a situações semelhantes que surgissem no futuro¹.

Item 1: Adoção da ordem do dia

3. O Comitê adotou o projeto de ordem do dia que figura no documento SC-16/12 Rev. 1.

Item 2: Relatório sobre a reunião de 7 de março de 2012

4. O Comitê aprovou o relatório que figura no documento SC-15/12 sobre sua 3.^a reunião, realizada em março de 2012.

Item 3: Cumprimento do Regulamento de Estatística

5. O Estatístico apresentou o documento SC-17/12, que contém informações sobre a situação do cumprimento do Regulamento de Estatística pelos Membros. O cumprimento do Regulamento pelos Membros exportadores e importadores pode ser classificado como integral e satisfatório em níveis equivalentes a 75% e 99%, respectivamente, da média do volume total de suas exportações/importações nos anos civis de 2008 a 2011.

¹ O Conselho decidiu encaminhar esta questão ao Comitê de Finanças e Administração para ser discutida em sua próxima reunião. Ver parágrafo 47 do documento ICC-109-16.

6. O Comitê pede a todos os Membros que transmitam a suas autoridades nacionais a ideia da importância do pronto fornecimento de dados estatísticos, pois a transparência é vital para fundamentar a tomada de decisões conscientes no setor cafeeiro mundial. O Comitê tomou nota deste relatório.

Item 4: Exportações com destino aos países exportadores

7. O Estatístico apresentou o documento SC-18/12. O novo Regulamento de Estatística – Relatórios Estatísticos (documento ICC-102-10) entrou em vigor em fevereiro de 2011, e os Membros exportadores agora têm a obrigação de fornecer dados estatísticos sobre suas importações de café, por origem (volume e valor). Como o café importado pelos países exportadores pode ser usado de modos diferentes – por exemplo, para consumo interno e para reexportação –, sugeriu-se que a Secretaria considerasse a criação de um grupo de trabalho eletrônico para trocar ideias sobre esta questão. A participação seria aberta a todos os Membros interessados². O Comitê tomou nota deste documento.

Item 5: Exportações de café orgânico e de café diferenciado

8. O Estatístico apresentou o documento SC-19/12, cujos dados se baseiam em informações sobre as exportações de café orgânico e de café diferenciado dos países exportadores extraídas dos Certificados de Origem e Relatórios Estatísticos. Informações obtidas sobre as exportações de café orgânico nem sempre são indicadas pelos Membros exportadores, e o fornecimento de dados sobre as exportações de outras formas de café é voluntário. O Comitê sugeriu que a Organização contactasse todos os Membros exportadores e solicitasse sua cooperação no fornecimento de informações sobre seu comércio de café diferenciado, para dar maior transparência ao mercado, mas lembrando a eles que essas informações ainda seriam fornecidas voluntariamente³.

Item 6: Monitoramento de estoques de café verde nos países importadores

9. O Estatístico apresentou o documento SC-20/12, que contém informações históricas sobre os estoques de café verde nos países importadores extraídas do site da Federação Europeia do Café (FEC) desde 2005. Como solicitado na última reunião, o relatório também inclui informações sobre os estoques mantidos nos países importadores que declaram seus volumes diretamente à Organização. A inclusão de informações procedentes dos portos de Barcelona e Roterdã está sendo discutida com a FEC.

² *Os seguintes Membros manifestaram interesse em tomar parte: Brasil, EUA, Guatemala, Índia, Indonésia, México, Uganda e União Europeia.*

³ *Ver documento ED-2142/12.*

Item 7: Dados sobre o comércio de café solúvel descafeinado

10. O Estatístico apresentou o documento SC-21/12. Como os EUA são o único Membro exportador que usa códigos do Sistema Harmonizado (SH) com mais de 8 algarismos para identificar seus produtos do café, não é possível obter dados sobre este produto de outros países importadores. Também se sugeriu o preparo, no futuro, de relatórios apresentando outros dados desagregados sobre as importações de café por tipo, pois informações como essas também podem ser extraídas dos códigos com maior número de algarismos do SH.

Item 8: Assistência técnica

11. Os Membros foram informados de que, atendendo a uma recomendação feita pelo Comitê em março de 2012 (ver parágrafo 15 do documento SC-15/12), o Programa de Atividades para 2012/13 fora emendado para incluir o preparo de um DVD/vídeo que sirva como manual permanente para o cumprimento do Regulamento de Estatística pelos Membros exportadores. O DVD/vídeo seria um instrumento valioso para os países Membros que cumprem o Regulamento de forma deficiente e, também, para aqueles que ingressaram recentemente na Organização e não estão familiarizados com sua obrigação de apresentar relatórios.

12. Além disso, o Programa de Atividades da Organização para 2012/13 prevê uma atualização das planilhas que eram inicialmente parte de um sistema desenvolvido em um projeto financiado pela União Europeia em 2004 (*Instrumento quantitativo para avaliar a competitividade das áreas de produção de café*). As planilhas atualizadas capacitariam os usuários a aplicar uma metodologia padrão para calcular os custos de produção nos países produtores de café. O Comitê será mantido a par das novidades que houver em relação a este tópico.

Item 9: Elos com outras organizações

13. O Estatístico informou ao Comitê que a Organização continua a manter estreita cooperação, entre outras, com o Centro de Comércio Internacional (CCI), a Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD) e a Organização das Nações Unidas para a Agricultura e a Alimentação (FAO).

Item 10: Outros assuntos

14. Não havia outros assuntos para discutir.

Item 11: Reuniões futuras

15. O Comitê foi informado de que sua próxima reunião será realizada em Londres na altura da 110.^a sessão do Conselho, em março de 2013.